



Prefeitura Municipal de Itapuí



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 06/2009
DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre reajuste anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Ficam reajustados em 6% (seis por cento), a partir de 1º de junho de 2009, a remuneração dos servidores públicos municipais.

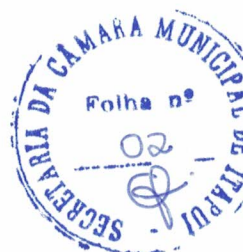
ARTIGO 3º - O disposto nesta Lei aplica-se aos proventos de aposentadorias e às pensões.

ARTIGO 2º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir nesta lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 16 DE JUNHO DE 2009.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
PREFEITO MUNICIPAL



Recebi - 23/06/2009.
Shairi Fernanda Saria.



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

Ofício nº 172/2009

Itapuí, 24 de junho de 2009.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência os projetos de lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei Complementar nº 06/2009, Prefeito Municipal, dispõe sobre reajuste anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

Projeto de Lei Complementar nº 002/2009, Mesa da Câmara, dispõe sobre reajuste anual dos servidores da Câmara Municipal de Itapuí e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar à Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI

Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-SP





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br

AUTOGRAFO Nº 037/2009 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2009

Dispõe sobre reajuste anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados em 6% (seis por cento), a partir de 1º de junho de 2009, a remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 2º. O disposto nesta Lei aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões.

Art. 3º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir nesta lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, 24 de junho de 2009.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

SILENE VALINI
Secretaria

